



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 10/2025

Chamamento Público de Organizações
Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o
Município de Porto Velho/RO, com vistas à
execução de **ações de bem-estar animal**.

Termo de Referência e Roteiro de Elaboração da Proposta

OBJETO

Contratação de serviços especializados para manejo, cuidados veterinários e controle populacional de animais domésticos (cães e gatos), incluindo recolhimento, atendimento clínico veterinário de urgência, acolhimento temporário, alimentação e procedimentos de castração, para atender às necessidades do município de Porto Velho – RONDÔNIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUADRO ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Resgate;	Serviço	1.500	135,66	203.490,00
02	Consulta;	Serviço	2.000	98,75	197.500,00
03	Tratamento de feridas sem sutura;	Serviço	600	79,55	47.730,00
04	Tratamento de feridas com sutura;	Serviço	180	139,02	25.023,60
05	Fluidoterapia;	Serviço	600	87,79	52.674,00
06	Oxigênio terapia;	Hora	250	91,57	22.892,50
07	Castração Canino Macho	Serviço Pacote completo (triagem + exames + anestesia + cirurgia propriamente dita + microchipagem)	2.000	400	800.000,00
08	Castração Canino Fêmea	Serviço Pacote completo	2.000	550	1.100.000,00

		(triagem + exames + anestesia + cirurgia propriamente dita + microchipagem)			
09	Castração Felino Macho	Serviço Pacote completo (triagem + exames + anestesia + cirurgia propriamente dita + microchipagem)	2.000	300	600.000,00
10	Castração Felino Fêmea	Serviço Pacote completo (triagem + exames + anestesia + cirurgia propriamente dita + microchipagem)	2.000	450	900.000,00
11	Cirurgias Ortopédicas de Membros;	Serviço	150	1.514,76	227.214,00
12	Cirurgias Abdominais de Tecidos Moles;	Serviço	200	1.314,45	262.890,00
13	Anestesia Inalatória; (cirurgia + emergência)	Serviço	300	398,96	119.688,00
14	Eutanásia;	Serviço	20	396,67	7.933,40
15	Atendimento de pacientes Intoxicados/envenenados ;	Serviço	50	347,04	17.352,00
16	Cirurgia de emergência (laparotomia exploratória)	Serviço	180	1.844,00	331.920,00
17	Exame urinálise	Serviço	1.000	53,67	53.670,00
18	Diárias da Internação;	Diária	1.500	162,86	244.290,00
19	Exames Bioquímicos (TGO, TGP, Albumina, Creatinina, Ureia Sérica);	Serviço	10.000	54,1	541.000,00
20	Hemogramas;	Serviço	3.000	66,61	199.830,00
21	Radiografias;	Serviço	1.000	180,75	180.750,00
22	Ultrassonografia.	Serviço	1.000	172,71	172.710,00
23	Sondagem Uretral (Desobstrução)	Serviço	120	128,57	15.428,40
24	Sedação	Serviço	250	147	36.750,00

25	Anestesia Local	Serviço	250	147	36.750,00
26	Exame citologia de pele	Serviço	350	235,38	82.383,00
27	Microchipagem	Serviço	1.000	151	151.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.630.868,90

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços visa implementar um programa integrado e humanitário de controle populacional e manejo de animais errantes no município, atendendo à crescente demanda da população e às responsabilidades legais do poder público quanto à saúde pública e bem-estar animal.

A ausência de um programa estruturado tem causado:

- Sobrecarga no sistema público de saúde para tratamento de doenças zoonóticas;
- Aumento das demandas judiciais contra o município por omissão;
- Impactos negativos no bem-estar animal;
- Conflitos sociais relacionados à presença de animais abandonados.

A contratação integrada dos serviços visa garantir maior eficiência na utilização dos recursos públicos, bem como resultados mais efetivos no controle populacional e na promoção da saúde pública.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Recolhimento de Animais

Especificações:

- Recolhimento de animais em situação de abandono, maus-tratos, atropelamento ou que representem risco à saúde pública, conforme solicitações da Contratante;
- Disponibilização de veículo específico para transporte de animais, devidamente adaptado, com compartimentos separados para diferentes espécies e portes;
- Utilização de técnicas humanitárias de captura e contenção, com equipamentos adequados como puçás, cambões, redes e caixas de transporte;
- Equipe composta por motorista e auxiliar, devidamente capacitados em manejo etológico de animais;
- Disponibilidade para atendimento em regime de plantão para casos emergenciais;
- Procedimentos de desinfecção do veículo após cada recolhimento, com produtos de eficácia comprovada;
- Transporte dos animais até a unidade de atendimento veterinário ou de acolhimento conforme determinação da Contratante;

- Registro fotográfico e documental de cada animal recolhido, incluindo informações sobre local, data, hora e condições do resgate.

3.2. Atendimento Clínico veterinário de Urgência

Especificações:

- Disponibilização de unidade clínica veterinária com funcionamento 24 horas ou, alternativamente, em horário comercial com plantão de sobreaviso para emergências;
- Estrutura física com consultório, sala de procedimentos, equipamentos de diagnóstico básico (termômetro, estetoscópio, otoscópio), materiais para contenção e equipamentos para suporte básico de vida;
- Equipe profissional composta por médicos veterinários devidamente registrados no CRMV, com experiência comprovada em atendimento de pequenos animais;
- Realização de consultas veterinárias incluindo anamnese, exame físico completo e diagnóstico presuntivo;
- Procedimentos clínicos básicos: hidratação, administração de medicamentos, curativos, limpeza de feridas, drenagens simples, imobilizações temporárias;
- Exames laboratoriais básicos: hemograma, bioquímicos, urinálise, coproparasitológico, citologia;
- Exames de imagem básicos: radiografia e ultrassonografia (quando necessário);
- Internação para estabilização por até 48 horas, quando necessário;
- Fornecimento de medicamentos durante o período de internação;
- Emissão de relatório clínico detalhado para cada animal atendido;
- Encaminhamento para serviços de maior complexidade quando necessário.

3.3. Acolhimento e Alimentação

Especificações:

- Disponibilização de instalações adequadas para acolhimento temporário dos animais, separadas por espécie, sexo, porte e condição de saúde;
- Canis e gatis com dimensões mínimas por animal, conforme normativas vigentes;
- Instalações com proteção contra intempéries, ventilação adequada, iluminação natural, piso impermeável de fácil higienização;
- Fornecimento de alimentação de qualidade, específica para cada espécie, idade e condição de saúde, em quantidade adequada (mínimo de 2 refeições diárias);
- Água limpa constante;
- Higienização diária e controle de parasitas;
- Enriquecimento ambiental para garantir o bem-estar dos animais durante o período de permanência;
- Passeios diários para cães, com duração mínima de 20 minutos por animal;

- Equipe de tratadores na proporção de 1 para cada 20 animais;
- Acompanhamento diário por médico veterinário responsável técnico;
- Registro diário das condições dos animais e ocorrências relevantes;
- Permanência máxima de 30 dias (salvo exceções autorizadas) pela Contratante.

3.4. Castração de Animais

Especificações:

- Procedimentos de ovariectomia (OSH) para fêmeas e orquiectomia para machos;
- Instalações cirúrgicas adequadas, com sala de preparo, sala cirúrgica, sala de recuperação anestésica;
- Equipamentos mínimos: mesa cirúrgica, foco cirúrgico, equipamento de anestesia inalatória, monitor multiparamétrico, equipamentos para esterilização de materiais;
- Equipe profissional composta por médicos veterinários cirurgiões devidamente registrados no CRMV, com experiência comprovada em procedimentos de castração;
- Realização de exame clínico pré-operatório para avaliação da condição geral do animal;
- Utilização de protocolo anestésico seguro e adequado para cada animal, considerando espécie, idade, peso e condição física;
- Técnica cirúrgica minimamente invasiva, com materiais de qualidade e fios de sutura adequados;
- Cuidados pós-operatórios imediatos, incluindo controle da dor, antibioticoterapia preventiva e monitoramento até recuperação anestésica completa;
- Fornecimento de roupa cirúrgica (colar elisabetano) quando necessário;
- Fornecimento de receituário com medicação analgésica e antibiótica para o período pós-operatório;
- Preenchimento de ficha de cadastro de cada animal contendo dados completos e registro fotográfico;
- Marcação permanente de animais castrados (microchip fornecido pela Contratada);
- Vacinação antirrábica para todos os animais castrados (vacina fornecida pela Contratante);
- Realização de revisão pós-operatória entre 7 e 10 dias após o procedimento;
- Fornecimento de certificado de castração para cada animal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverá apresentar:

- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de médico veterinário;
- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado para a realização do objeto da licitação.

4.2. Vistoria

Vistoria poderá ser realizada através do Departamento de Proteção e Conservação Ambiental-DPCA.

4.3. Sustentabilidade

A Contratada deverá adotar:

- Destinação ambientalmente adequada de resíduos de saúde, conforme RDC ANVISA nº 222/2018;
- Utilização racional de recursos naturais;
- Preferência para produtos biodegradáveis para higienização das instalações;
- Economia de energia elétrica e água;
- Adoção de sistema de reúso de água quando possível;
- Implementação de programa de coleta seletiva de resíduos sólidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Cronograma

- Implantação: até 30 dias após assinatura do contrato;
- Serviços de recolhimento: sob demanda, com prazo máximo de atendimento de 24 horas para casos não emergenciais e 2 horas para emergenciais;
- Serviços de castração: programação mensal conforme planejamento da Contratante;
- Relatórios de execução: entrega mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente.

5.2. Local de Execução

- Recolhimento: toda área urbana e rural do Município de Porto Velho-RO;
- Atendimento veterinário e castração: em instalações próprias da Contratada ou em locais cedidos pela Contratante, desde que devidamente adaptados;
- Acolhimento: em instalações próprias da Contratada ou em locais cedidos pela Contratante, desde que devidamente adaptados.

5.3. Metodologia de Trabalho

- A Contratante designará servidor para atuar como Gestor do Contrato, que será responsável por autorizar e acompanhar a execução dos serviços;
- As solicitações de recolhimento serão encaminhadas via sistema informatizado ou outro meio acordado entre as partes;
- A Contratada deverá manter banco de dados atualizado com informações sobre todos os animais atendidos;
- A Contratada deverá implementar sistema de identificação dos animais (microchip ou outro método aprovado pela Contratante);
- As castrações serão realizadas mediante agendamento prévio, com prioridade para animais resgatados e de comunidades em situação de vulnerabilidade;
- A Contratada deverá desenvolver e implementar, em conjunto com a Contratante, programa de adoção responsável para os animais recolhidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Critérios de Medição e Pagamento

Pagamento conforme execução, mediante relatório mensal com:

- Quantidade de animais recolhidos (com comprovação fotográfica);
- Quantidade de atendimentos veterinários realizados (com fichas clínicas);
- Quantidade de animais em acolhimento (com registro diário);
- Quantidade de castrações realizadas (com certificados emitidos).

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhada dos relatórios de execução e após atesto do fiscal do contrato.

6.2. Fiscalização

A fiscalização do contrato será exercida por:

- Gestor do Contrato: servidor designado pela Contratante;
- Fiscal Técnico (veterinário);
- Fiscal Administrativo: servidor designado pela Contratante.

A fiscalização realizará visitas periódicas não agendadas às instalações da Contratada para verificação da qualidade dos serviços prestados.

6.3. Indicadores de Desempenho

Serão utilizados os seguintes indicadores para avaliação da qualidade dos serviços:

- Tempo médio de atendimento às solicitações de recolhimento (meta: máximo de 24h);
- Índice de mortalidade durante o período de acolhimento (meta: máximo de 2%);
- Índice de complicações pós-operatórias em castrações (meta: máximo de 3%);
- Índice de satisfação dos munícipes atendidos (meta: mínimo de 80% de aprovação);

- Taxa de adoção dos animais recolhidos (meta: mínimo de 60%).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
- Disponibilizar, quando aplicável, as instalações necessárias para a execução dos serviços;
- Promover campanhas educativas sobre guarda responsável e importância da castração;
- Designar servidores para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- Manter registro atualizado de todos os animais atendidos;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a unidade para a execução do serviço;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos;
- Ceder à Contratante os direitos sobre o banco de dados e sistema de gestão desenvolvidos para o contrato;
- Implementar programa de adoção responsável para os animais recolhidos;

- Apresentar relatórios mensais detalhados sobre os serviços prestados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a 10 (dez) dias. Após este prazo, será considerada inexecução parcial;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial das obrigações;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

A Tabela II abaixo é exemplificativa e não esgota a previsão de gastos, nem a consolidação das despesas em linhas específicas.

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

A Tabela IV abaixo mostra o quadro esquemático que resume os elementos e requisitos mínimos a serem atendidos pela proposta.

Tabela IV: Quadro esquemático com os elementos e requisitos mínimos que devem constar na proposta.

PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	
ITEM	ELEMENTOS MÍNIMOS
A) INFRAESTRUTURA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tipo de Equipamento; 2. Finalidade; 3. Características Técnicas (resumo); e 4. Modelo de Manutenção e Reparo.
B) EQUIPE TÉCNICA DE APOIO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estimativa (quantidade) e perfil de pessoal técnico especializado (Médicos e Técnicos Veterinários); 2. Estimativa (quantidade) e perfil de apoio administrativo.
C) CAPACIDADE OPERACIONAL	<ol style="list-style-type: none"> 1. Modelo Operacional; 2. Modelo de Gestão de Atendimento e Informação dos Usuários;

	3. Modelo de Gestão de Resíduos; e 4. Modelo de Gestão de Prontuários Eletrônicos.
D) PLANO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1. Veículos; 2. Previsão de periodicidade; e 3. Objetivo das ações e/ou resultados esperados.
E) PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO	1. Descrição resumida das ações.
F) MODELO DE MONITORAMENTO DO DESEMPENHO E EXECUÇÃO DO OBJETO	1. Descrição dos indicadores qualitativos e Quantitativos.
PARTE II- PLANEJAMENTO FINANCEIRO	
<p>Projeto Atividade discriminado abaixo: 16.01.18.542.148.2.830 – Implantação e implementação da política de proteção e bem-estar animal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de recursos: 1.500</p> <p>Categoria de empenho: Empenho estimativo, passível de suplementação conforme as solicitações do Departamento de Proteção e Conservação Ambiental, por intermédio da Divisão de Controle e Proteção Animal.</p>	

Isabelle Cristinne Cordeiro Costa
 Gerente da Divisão de Controle e Proteção Animal

Arthur Felipe Borin dos Santos
 Diretor do Departamento de Proteção e Conservação Ambiental DPCA/SEMA

Filipe Jeferson Guedes Aragão
 Diretor do Departamento Administrativo DA/SEMA

De acordo.

Declaro APROVADO o presente TERMO DE REFERÊNCIA bem como todos os seus anexos e especificações técnicas, conforme legislação em vigor. E determino que seja dado o devido prosseguimento ao feito.

VÍNICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável